



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01-MANAÍRA -12 DE SETEMBRO DE 2024-Tiragem desta Ed.: 40 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL *EDIÇÃO ESPECIAL*

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
SITO RUA JOSÉ ROSAS, Nº:164 – PRÉDIO – CENTRO
CEP: 58995-000, MANAÍRA/PB.
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

**AVISO AOS COMERCIANTES DE BEBIDAS NA FESTA DE 14
SETEMBRO DE 2024 EM MANAÍRA-PB.**

A COORDENADORIA DA FESTA TRADICIONAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, a se realizar no próximo dia 14 de setembro de 2024, na cidade de MANAÍRA-PB, Avisa aos Comerciantes que é terminantemente proibido a comercialização e venda de bebida envasada em recipiente de vidro, bem como colocar mesas e cadeiras no espaço físico onde ocorrerá a festa, como medida de segurança a saúde física de todos quanto irão participar da mencionada festa, sob pena se assim agir, ter seu direito de comercialização suspenso e proibido de comercializar, se infringir tal medida.

Manaíra-PB, 12 de setembro de 2024.

VANILDO BESERRA DA SILVA
- Coordenador da festa -